



INDICAÇÃO N° 141/2025

Linhares, 25 de março de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

EVELSON LIMA MIRANDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **REQUERER** que após a oitiva e aprovação do plenário, seja esta **INDICAÇÃO** encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos juntamente com o (SAAE), para que sejam realizados os serviços de:

INSTALAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DO SITIO NATIVO; NO DISTRITO DO RIO QUARTEL CIDADE DE LINHARES/ES.

Desde já ressaltamos que a presente indicação encontra fundamento nas diversas solicitações efetuadas pelos moradores daquela comunidade.

Assim sendo, o presente ofício possui justo motivo em sua apresentação, como também apresenta razões suficientes para que seja deferido e tão logo executado o que é pleiteado.





Aguardamos o retorno formal da inclusão dessa solicitação/indicação, na programação de execução de prestação de serviços públicos prestados pela Secretaria.

Esperamos poder contar com Vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

Evelson Lima Miranda
Vereador





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"



25 de mar. de 2025 08:48:30



25 de mar. de 2025 08:48:02



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003800320030003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em **25/03/2025 16:44**

Checksum: **3F2FDCCE231C93ABAEB52A04CB52ED10EA30EC1A55F17C4EF8857029901BAC3E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003800320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.